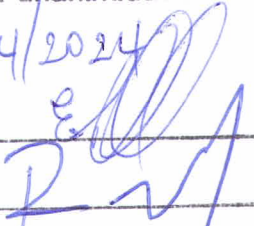
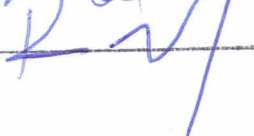


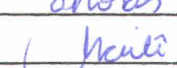
Aprovado por unanimidade

em 22/04/2024
Secretário: 
Presidente: 



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

Em: 18 / 04 / 24
Hora: 3 horas
Ass: 

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS/RS, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Art. 5º Sempre que ocorrer a inviabilidade de utilização da assinatura digital, poderá ser substituída pela assinatura manuscrita.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

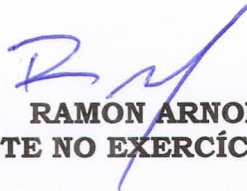
Dois Irmãos, 18 de abril de 2024.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS



RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO



SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



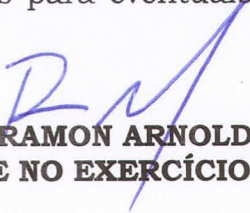
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

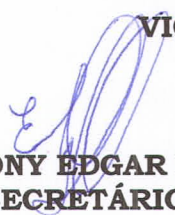
O Projeto de Resolução que ora é apresentado dispõe sobre regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Dois Irmãos/RS, em específico a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, situação que estava inserida inicialmente no Decreto Legislativo nº 07/2023, ao qual será proposta a revogação na íntegra, uma vez que serão apresentados em conjunto com a presente proposição outras propostas de regulamentações tratando de situações em específico, fruto de trabalho junto à assessoria contratada pela Câmara de Vereadores recentemente

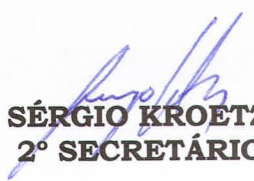
A presente regulamentação, além de trazer segurança jurídica para a formalização dos processos de licitação e de contratações diretas com base na nova lei de licitações e contratos administrativos, é uma exigência disposta na própria lei.

Assim justificando, e confiando na aprovação da regulamentação das atribuições dos servidores do Poder Legislativo de Dois Irmãos, que irão atuar na aplicação da referida lei, firmamo-nos atenciosamente, permanecendo à disposição dos Senhores Edis para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.


RAMON ARNOLD

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA


ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO


SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br